

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Processo: 659/10

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.536.135/0001-39, estabelecida na Rua 74, nº. 152, Centro, CEP 74045-020, Goiânia-GO, representada por seu Sócio Administrador, ao final assinado e identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência mantendo inalterados os preços praticados.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual está fundamentado na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*, do contrato Original, que permitem a prorrogação da vigência mediante expresso interesse das partes.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Os documentos complementares e justificadores do presente instrumento estão às fls. 556/573 no processo administrativo CRER nº. 659/10 vol. II, passando a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

wor

1/2



Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, resolvem as partes prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **26/11/2013** até **26/11/2014**.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

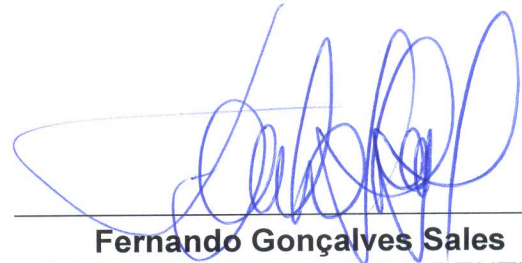
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e Aditivos, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de outubro de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Fernando Gonçalves Sales
Sócio Administrador / TIRADENTES
336.748.251-04

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78